



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 220/2017 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação da Gerência de Faturamento do Hospital Haroldo Juacaba (Instituto do Câncer do Ceará – ICC), datada de 06 de junho de 2017, à SMS de Fortaleza de pagamento administrativo das AIH's da paciente Maria Cleuba Gonçalves, que foram glosadas: (2316107505998, com nova numeração - 2316107506988), (2316107505987, com nova numeração - 2316107506999) e (2316107506053, com nova numeração - 2316107507000), no valor total de R\$ 6.429,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos);
2. O parecer, Nº 106/2017, favorável da Auditora da SMS de Fortaleza, datado de 19 de julho de 2017, que considera devido o pagamento administrativo, correspondente aos serviços executados pelo referido hospital;
3. O parecer da CEAUD/SMS de Fortaleza, datado de 18 de outubro de 2017, favorável ao pagamento administrativo de 3 (três) AIH's relativas aos atendimentos da competência dezembro/2017: 2316107506988, 2316107506999 e 2316107507000, no valor total R\$ 6.429,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), correspondentes aos serviços realizados;
4. O Ofício Nº. 3025/2017-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 18 de outubro de 2017, favorável ao pagamento das AIH's administrativas ao Hospital Haroldo Juacaba (Instituto do Câncer do Ceará – ICC), com recursos provenientes dos rendimentos financeiros do teto da Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Fortaleza;
5. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC da SESA, ao pagamento administrativo ao Hospital, de acordo com o Ofício Nº. 3025/2017-GS da SMS de Fortaleza.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente ao Hospital Haroldo Juacaba (Instituto do Câncer do Ceará – ICC), entidade sem fins lucrativos, com registro no CNPJ Nº. 07.265.515/0001-62 e CNES Nº. 2723220, localizado em Fortaleza, com recursos financeiros provenientes dos rendimentos financeiros do limite da Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Fortaleza, a quantia de R\$ 6.429,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme informações abaixo especificadas:

<b>Prestador</b>	<b>Nº Processo - VIPROC</b>	<b>Nº Processo – Protocolo SMS Fortaleza</b>	<b>Nº Ofício SMS Fortaleza</b>	<b>AIH</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Hospital Haroldo Juacaba	7564628/2017	P717593/2017	3025/2017-GS	2316107506988 2316107506999 2316107507000	6.429,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.429,70</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário Adjunto da Saúde do Estado

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS